

IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03 NA FORMAÇÃO INICIAL DE PROFESSORES DE HISTÓRIA: O CASO DA UFRN

Rusiane da Silva Torres ¹

Sandra Maria Campos Alves (Orientadora) ²

RESUMO

O diálogo intercultural e as relações étnico-raciais na formação inicial de professores vêm sendo incorporados nas políticas educacionais, sobretudo após a promulgação da Lei nº 10.639 do ano de 2003, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da História e da Cultura Africana e Afro-Brasileira nos currículos da Educação Básica das escolas públicas e privadas. Tal lei veio com o propósito de dar voz, dentro dos currículos escolares, aos povos antes silenciados e/ou negados. Este estudo tem como objeto de pesquisa a educação da e para a diversidade no contexto da formação inicial de professores, e apresenta como objetivo geral analisar a efetivação dos conteúdos relacionados à educação das relações étnico-raciais na formação inicial de professores de História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. A metodologia adotada foi a pesquisa documental, analisando documentos como currículos do curso de Licenciatura em História (modalidade presencial), refletindo sobre como a questão racial é tratada dentro do currículo desse curso, de modo a preparar o professor para atuar com a diversidade pluriétnica nas escolas da educação básica brasileira. Sabemos que somente uma mudança curricular mais profunda e apoiada numa perspectiva decolonial poderá conduzir a uma formação inicial de professores pautada na heterogeneidade da sociedade brasileira. Para compor o referencial teórico, adotamos, sobretudo, os escritos de Kabengele Munanga, Nilma Lino Gomes e Petronilha Gonçalves e Silva. Os resultados obtidos na pesquisa contribuíram para perceber que as relações étnico-raciais e o diálogo intercultural precisam ser expandidos nos cursos de formação de professores de História da UFRN, por meio da incorporação de mais componentes curriculares, para que a implementação dessa temática possa colaborar para a formação dos futuros docentes. Além disso, quanto mais intensificarmos esse debate, maior será a probabilidade de termos uma educação antirracista e intercultural.

Palavras-chave: Relações étnico-raciais, Formação inicial de professores, Currículo, Licenciatura em História.

INTRODUÇÃO

A educação no Brasil tem sido caracterizada por um processo de exclusão e agravamento das desigualdades sociais, fruto de séculos de dominação por uma cultura hegemônica, fundamentada no modelo eurocêntrico e colonial. Diante desse cenário, Candau (2008) nos convida a reinventar a educação, e levar para a sala de aula novos sujeitos e temáticas, promovendo dessa forma, uma educação de cunho intercultural.

¹ Doutoranda do Curso de Doutorado em Ensino (RENOEN) do Instituto Federal do Rio Grande do Norte - RN, rusianehistoria@gmail.com;

² Doutora em Solos e Nutrição de Plantas (USP). Docente do Doutorado em Ensino (RENOEN) do Instituto Federal do Rio Grande do Norte - RN sandra.campos@ifrn.edu.br

A interculturalidade defende a interação e a consciência dos povos como mecanismo para superar a hierarquização e a homogeneização dos povos e da cultura. A educação nesse viés busca promover o reconhecimento do "outro", por meio do diálogo entre os diferentes grupos sociais e culturais. Nesse sentido, as diferenças culturais devem estar no "chão da sala de aula", mas além de estar no "chão", "devem estar na base dos processos educativos, mas necessita ser identificada, revelada, valorizada. Trata-se de dilatar nossa capacidade de assumi-la e trabalhá-la" (CANDAUI, 2008, p. 25).

Para isso, é necessário que os docentes reconheçam e valorizem essa diversidade. É fundamental que os professores não apenas estejam cientes da diversidade étnico-racial existente no país, mas também que insiram essas diferenças no processo educativo. Diante disso, políticas públicas foram inseridas com o objetivo de incluir essa temática da diversidade no currículo escolar.

Durante o governo de Luiz Inácio Lula da Silva, foi sancionada a Lei nº 10.639/03 em janeiro de 2003. Essa lei modificou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de 1996, tornando obrigatória a inclusão da temática sobre "História e Cultura Afro-Brasileira" nos currículos do ensino fundamental e médio das escolas públicas e privadas. A referida lei determina que

A obrigatoriedade de que trata o caput deste artigo será observada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, e será incorporada ao currículo das escolas de forma a valorizar a contribuição dos povos africanos e afro-brasileiros na formação da cultura brasileira (BRASIL, 2003).

No ano seguinte à implementação da Lei nº 10.639/03, foi publicada a Resolução nº 1/2004 pelo Conselho Nacional de Educação (CNE/CP), que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Esses documentos foram elaborados com o propósito de dar voz, dentro dos currículos escolares, aos povos antes silenciados e/ou negados. Este estudo tem como objeto de pesquisa a educação da e para a diversidade no contexto da formação inicial de professores, e apresenta como objetivo geral analisar a efetivação dos conteúdos relacionados à educação das relações étnico-raciais na formação inicial de professores de História da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

Em busca de alcançar o objetivo proposto, este trabalho está organizado em seções, sendo a introdução a primeira delas, seguida pela metodologia, pelo referencial

teórico, que aborda conceitos como interculturalidade, pelos resultados e discussões, e pelas considerações finais.

METODOLOGIA

Diante do objetivo apresentado, esta pesquisa adota uma abordagem qualitativa. Segundo Minayo (2009), as pesquisas qualitativas visam compreender questões complexas e específicas que não podem ser quantificadas e/ou tabuladas. As pesquisas qualitativas exploram elementos, significados, valores, relações e fenômenos sociais.

Como técnica de coleta de dados, adotamos a pesquisa documental. De acordo com Fontana e Pereira (2021, p. 57), a pesquisa documental, dentro dos estudos qualitativos, auxilia “no entendimento histórico, cultural e científico de uma comunidade e/ou de um fenômeno (social ou natural) localizado em um determinado período, esclarecendo assim inquietações despertadas no pesquisador”.

Quanto às vantagens da pesquisa documental, as autoras destacam a originalidade, pois muitas das fontes serão analisadas cientificamente pela primeira vez. Além disso, muitos documentos estão disponíveis online de forma gratuita e com fácil acesso. Aqueles que estão impressos, em muitos casos, estão arquivados em um único local, o que torna a pesquisa mais acessível.

O estudo e a análise documental serão realizados à luz da análise de conteúdo proposta por Bardin (2020). A análise de conteúdo é uma técnica de pesquisa qualitativa que visa interpretar e compreender a comunicação através da identificação e análise sistemática dos conteúdos presentes em documentos, textos ou outras formas de expressão.

O documento analisado neste estudo, o PPC do curso de Licenciatura em História, modalidade presencial da UFRN, está disponível no site da UFRN de forma gratuita. Utilizamos a última versão do documento, aprovada e publicada em 2018. O PPC contém 212 páginas e é dividido em oito seções: introdução, histórico do curso, objetivos, justificativa, infraestrutura física e de pessoal, organização curricular, apoio ao discente e avaliação. Além disso, o documento conta ainda com referências, apêndices e anexos.

Após a escolha do documento, a primeira etapa dessa análise é a leitura flutuante. Esta etapa consiste em “estabelecer contato com os documentos a analisar e conhecer o texto, deixando-se invadir por impressões e orientações” (BARDIN, 2020, p. 122). Após a leitura flutuante, optamos pela análise do documento completo, uma vez que os

elementos da formação docente estão presentes em todas as seções. Na análise de conteúdo, quando ocorre o estudo de todo o material, recorre-se à regra da exaustividade, onde “não se pode deixar fora qualquer um dos elementos” (BARDIN, 2020, p. 123).

A etapa seguinte consiste na codificação do material analisado. Codificar corresponde a “uma transformação – efetuada segundo regras precisas – dos dados em bruto do texto, transformação esta que, por recorte, agregação e enumeração, permite atingir uma representação do conteúdo, ou da sua expressão” (BARDIN, 2020, p. 129). A codificação se deu por meio da unidade de registro de cunho temático; ou seja, não se trata de procurar palavras específicas dentro do documento, mas sim temas específicos.

Dentro da análise de conteúdo, a unidade de registro é a unidade que dá sentido à codificação, enquanto a unidade de contexto serve como “unidade de compreensão para codificar a unidade de registro e corresponde ao segmento da mensagem” (BARDIN, 2020, p. 133). As unidades de contexto auxiliam na compreensão da unidade de registro e na identificação da intensidade e extensão do documento.

Após a escolha das unidades de análise, ocorre a categorização. Categorizar é um processo de classificar elementos de um conjunto por meio da diferenciação e, em seguida, reorganizá-los com base em analogias, utilizando critérios estabelecidos (BARDIN, 2020). A escolha das categorias seguiu o critério semântico (temático), sendo definidas de modo a priori, ou seja, antes da leitura e análise completa do documento; a partir daí, identificamos dentro do documento elementos que se enquadram nas categorias pré-estabelecidas.

O texto foi analisado e categorizado em duas categorias temáticas: Educação para a Diversidade e Educação com Viés Colonial. Educação para a Diversidade refere-se a práticas e abordagens educacionais que visam reconhecer, valorizar e integrar as diferentes identidades culturais, étnicas, sociais e individuais no ambiente escolar. Já na categoria Educação com Viés Colonial, buscamos identificar as abordagens educacionais que podem perpetuar ou refletir perspectivas coloniais, como a imposição de valores, normas e conhecimentos europeus sobre outras culturas e sociedades.

REFERENCIAL TEÓRICO

A inclusão das questões étnico-raciais nos currículos escolares visa formar cidadãos que reconheçam e valorizem a diversidade étnica da sociedade brasileira. Essa abordagem contribui para o fortalecimento das relações positivas entre diferentes grupos

étnicos e raciais, promovendo uma convivência democrática baseada no conhecimento mútuo, na aceitação das diferenças e no diálogo cultural (SILVA, 2018).

Gomes (2012) defende a presença de um currículo intercultural nas salas de aula e nos cursos de formação de professores. Segundo a autora, um currículo intercultural “se propõe a ser emancipatório no interior da escola, ou seja, que pressupõe e considera a existência de um ‘outro’, enquanto sujeito ativo e concreto, com quem se fala e de quem se fala” (p. 105). Assim, esse currículo busca afastar a concepção de uma história “única” na formação identitária do país, reconhecendo e valorizando o “outro”.

Munanga (2022) discorre sobre a importância de políticas afirmativas para o reconhecimento da identidade negra. O autor argumenta que a implementação de tais políticas deve ocorrer não apenas no contexto educacional, mas em todos os setores da sociedade onde a população negra é excluída. Isso implica ampliar o alcance dessas políticas para garantir inclusão e equidade em diversas áreas sociais.

Por se tratar de um país multicultural, “o Brasil, que nasceu do encontro de culturas e civilizações, não pode se ausentar desse debate [das questões étnico-raciais]” (MUNANGA, 2022). Surge, assim, a necessidade de descolonizar os currículos escolares e inserir discussões sobre as diversidades existentes, incluindo os currículos dos cursos de licenciatura e formação inicial de professores.

Um currículo colonial é aquele que representa o negro como subalterno e reforça estereótipos negativos. Esses estereótipos sustentam a ideologia do branqueamento, que se dissemina através dos livros didáticos, os quais frequentemente apresentam representações negativas do negro e positivas do branco (GOMES, 2017).

Um exemplo significativo de esforço para corrigir essa colonialidade nos currículos é a Lei nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira nas escolas do Brasil. Essa lei surgiu em resposta à necessidade de diversificar e incluir novos sujeitos no currículo escolar, desafiando a visão colonial e promovendo uma representação mais justa e inclusiva. No entanto, sua implementação enfrenta desafios, desde condições inadequadas de infraestrutura até a resistência de alguns membros da comunidade escolar em relação à importância de abordar a História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, conforme aponta Pereira (2016). Outro desafio é a formação inicial que não prepara adequadamente os docentes para trabalhar com a diversidade.

Este estudo analisa o currículo do curso de Licenciatura em História da UFRN em relação às questões étnico-raciais. A UFRN foi criada em 25 de junho de 1958, por meio

de lei estadual, e federalizada em 18 de dezembro de 1960. A instalação da UFRN ocorreu em sessão solene no Teatro Alberto Maranhão, em 21 de março de 1959, a partir de faculdades e escolas de nível superior já existentes em Natal, como a Faculdade de Farmácia e Odontologia, a Faculdade de Direito, a Faculdade de Medicina e a Escola de Engenharia (UFRN, 2023).

O curso de Licenciatura em História da UFRN foi inicialmente reconhecido pelo Decreto Federal nº 46.868, de 16 de setembro de 1959. A federalização da instituição ocorreu através do Decreto Presidencial nº 62.380, de 11 de março de 1968, que transformou a Faculdade de Filosofia em uma instituição federal. Com essa mudança, o curso de História passou por alterações significativas; antes, o bacharelado em História era oferecido pelo Instituto de Ciências Humanas, enquanto a licenciatura era oferecida pela Faculdade de Educação.

Atualmente, o curso de Licenciatura em História da UFRN é oferecido em três modalidades: no campus central em Natal, no Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES) em Caicó, e na modalidade a distância (UFRN, 2018).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A disciplina de História desempenha um papel fundamental na efetiva implementação da Lei 10.639/03, que estabelece a obrigatoriedade do ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira e Africana no currículo escolar. Por meio de abordagens pedagógicas e conteúdos específicos, a História contribui para a inclusão e valorização das contribuições e experiências dos povos africanos e afro-brasileiros, promovendo um entendimento mais amplo e crítico da diversidade cultural e histórica no contexto educacional, apresentando as contribuições dos povos africanos para a história e identidade do Brasil.

A primeira categoria *Educação para a diversidade* busca identificar e agrupar elementos relacionados à compreensão e valorização das diferentes culturas e identidades étnico-raciais na sociedade. Para isso, termos como respeito as diferenças, identidades e História e Cultura Africana compõem as unidades de registro dessa categoria

Tabela 1 – Categoria 1 – Educação para a diversidade

Categoria 1	Unidades de registro – temática
Educação para a diversidade	Respeito as diferenças Identidades

	História e Cultura Africana
Unidades de contexto	
<p>“Perceber os indivíduos na sua diversidade, de classes, de etnias, de culturas, estimulando o aluno a compreender de modo crítico as relações sociais” (p. 34)</p> <p>“Os conteúdos relacionados aos Direitos Humanos, que incluem diversidade étnicosocial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, serão trabalhados na disciplina Prática como Componente Curricular VII” (p. 50)</p> <p>“É nesse núcleo que o aluno concretizará atividades relacionadas a produção e avaliação de material didático, levando em consideração as diversidades existentes nas escolas e na sociedade” (p. 133)</p> <p>“Formar profissionais comprometidos com as finalidades da educação, respeitando a pluralidade de pensamento em suas mais diversas expressões: a étnico-racial, a sexual, a religiosa, ade gênero, ade faixa geracional e a sociocultural” (p. 144)</p> <p>“A disciplina História da África discutirá o que justifica, do ponto de vista teórico, metodológico e da legislação brasileira. Nessa disciplina, almeja-se que o licenciando em História tenha condições de compreender as razões culturais, políticas e sociais que justificam a presença de investigações sobre os modos de viver dos povos africanos na África e no Brasil, bem como os seus processos de escravização e resistência em diferentes tempos e espaços [...] essa lógica ultrapassa a ideia de que História da África está limitada a uma temporalidade específica” (p. 56)</p>	

A diversidade é abordada de maneira abrangente dentro do PPC estudando, estando presente em seções como perfil do egresso e objetivos do curso. Alvez e Lando (2023) discorrem sobre a importância da educação das relações étnico-raciais no ensino superior. Para os autores, o tema deve ser inserido em todos os cursos de graduação, com o propósito de promover uma educação com perspectiva antirracista.

Para combater o racismo e desconstruir a visão eurocêntrica enraizada na sociedade brasileira, precisamos inserir em todos os níveis do ensino a pauta da educação para as relações étnico-raciais, de forma a demonstrar a contribuição fundamental da população negra para a construção social e cultural do Brasil, bem como, a necessidade de oportunizar os mesmos espaços ocupados pelo restante da população brasileira, algo que ainda hoje não acontece em nosso país. Do contrário, a visão colonialista, o privilégio da branquitude perdurarão em nossa sociedade (ALVEZ; LANDO, 2023, p. 9).

Uma das estratégias para assegurar a efetividade da Lei 10.639/03 nos cursos de ensino superior é a inclusão de disciplinas voltadas para a discussão das questões étnico-raciais dentro dos currículos dos cursos. No curso de História da UFRN, existe a disciplina **História da África**, que é obrigatória e ofertada no quarto período. Esta disciplina possui uma carga horária de 60 horas e é ministrada pela professora efetiva Doutora Susana Isabel Marcelino Guerra Domingos.

Na segunda categoria — *Educação com um viés colonial* — foram apresentados dados de disciplinas que têm como foco de estudo a cultura europeia, frequentemente de forma supervalorizada. Outro aspecto identificado foi a abordagem da escravização dos povos africanos, que é discutida de maneira central, mas frequentemente sem mencionar as estratégias de resistência dos escravizados, o que limita a compreensão da complexidade dessa realidade. A escravidão e o eurocentrismo compõem as unidades de análise desta categoria, destacando a necessidade de uma reflexão crítica sobre essas questões no contexto educacional.

Tabela 2 – Categoria 2 – Educação com um viés colonial

Categoria 2	Unidades de registro - temática
Educação com um viés colonial	Escravidão Eurocentrismo
Unidades de contexto	
<p>“Portanto, a disciplina não privilegiará nenhum recorte temporal, mas sim as pesquisas e os métodos que evidenciam a História da África e da escravidão” (p. 56)</p> <p>“A meta é discutir o pensamento e a ação dos povos que viveram durante o Medievo nos continentes hoje denominados de Europa [...] percebendo como essas concepções e práticas foram incorporadas pela historiografia brasileira e passaram a fazer parte dos currículos escolares” (p. 183)</p>	

Um currículo eurocêntrico é aquele que tende a excluir e minimizar povos e culturas, incluindo as africanas e afro-brasileiras. Nesse modelo de ensino ocorre uma valorização dos povos europeus e seus costumes. Alvez e Lando (2023, p. 7) destacam que é nesse modelo de ensino que “o racismo tem suas raízes nessa soberania que o branco sempre exerceu sobre os negros, no modelo eurocêntrico, dessa forma, o racismo pode

ser conceituado como todo e qualquer ato que diminua, exclua ou inferiorize a população negra”.

Na análise da frequência das unidades de registro nas categorias examinadas, observamos um predomínio de foco no respeito às diferenças culturais e étnicas. Esse enfoque evidencia a presença de um currículo intercultural, que está em consonância com os objetivos da Lei 10.639/03. A implementação de práticas curriculares que promovem a valorização da diversidade cultural demonstra um compromisso do curso de História da UFRN com a criação de um ambiente educacional mais inclusivo e alinhado com as diretrizes estabelecidas pela legislação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação da Lei nº 10.639/03 na formação inicial de professores de História representa um avanço significativo na promoção da inclusão e diversidade no currículo escolar. Esta lei, que estabelece a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, visa corrigir distorções históricas e fornecer uma educação com viés antirracista.

Este estudo teve como objetivo investigar a integração das questões abordadas pela Lei 10.639/03 nos cursos de formação inicial de professores de História da UFRN. Para alcançar esse objetivo, foi realizada uma análise detalhada do PPC do curso de História, a fim de identificar como e em que medida os conteúdos relacionados à Lei 10.639/03 são incorporados no currículo acadêmico.

Por meio de uma análise de conteúdo foi possível identificar que a disciplina História da África, obrigatória e oferecida no quarto período, emerge como um componente central na implementação da Lei 10.639/03. Com uma carga horária de 60 horas, essa disciplina tem como foco proporcionar aos futuros professores uma compreensão profunda das contribuições e contextos históricos dos povos africanos e afro-brasileiros.

O estudo do PPC evidenciou o compromisso da UFRN com a implementação da Lei 10.639/03, mas também indicou oportunidades para fortalecer ainda mais a abordagem sobre questões étnico-raciais, garantindo que todos os aspectos da legislação sejam efetivamente contemplados e discutidos ao longo da formação dos futuros professores, uma das estratégias é a inclusão de mais disciplinas voltadas para o estudo da diversidade existente no Brasil.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pela concessão da bolsa de pesquisa que tornou possível a realização deste estudo e do curso de doutorado.

REFERÊNCIAS

ALVEZ, F. M. S. S. V.; LANDO, G. A. A importância da educação das relações étnico-raciais no ensino superior. **Research, Society and Development**, v. 12, n. 2, e13812239992, 2023.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Disponível em: <Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003 – Planalto>. Acesso em: 19 ago. 2024.

CANDAU, V. M. F. Multiculturalismo e educação: desafios para a prática pedagógica. *In*: MOREIRA, A. F.; CANDAU, V. M. F. (org.). **Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas**. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008. p. 13-37.

FONTANA, F.; PEREIRA, A. C. T. Pesquisa documental. *In*: MAGALHÃES JÚNIOR, C. A. O.; BATISTA, M. C. (org.). **A metodologia da pesquisa em educação e Ensino de Ciências**. 1. ed. Maringá, PR: Gráfica e Editora Massoni, 2021. p. 50 -69.

GOMES, N. L. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. **Currículo sem Fronteiras**, [S. l.], v. 12, n. 1, p. 98-109, jan./abr. 2012.

GOMES, N. L. **O movimento negro educador: Saberes construídos na luta por emancipação**. Petrópolis, RJ: vozes, 2017.

MINAYO, M. C. S. O desafio da pesquisa social. *In*: MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: Teoria, método e criatividade**. 28. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. p. 9-29.

MUNANGA, K. O mundo e a diversidade: questões em debate. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 36, n. 105, p. 117-129, 2022.

PEREIRA, A. A. O Movimento Negro Brasileiro e a Lei nº 10.639/2003: da criação aos desafios para a implementação. **Revista Contemporânea de Educação**, v. 11, n. 22, ago/dez de 2016, p. 13-30, 2016.



SILVA, P. B. G. Educação das Relações Étnico-Raciais nas instituições escolares. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 34, n. 69, p. 123-150, maio/jun. 2018.

UFRN. **Sobre a UFRN**. Disponível em: <https://www.ufrn.br/institucional/sobre-a-ufrn>. Acesso em: 11 jun. 2023.

UFRN. Departamento de História. **Projeto pedagógico do curso Superior de História - Licenciatura na modalidade presencial**. Natal: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018.